



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 062/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A
EMPRESA PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI -
EPP.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP**, sediada na Avenida Padre Alcides Zanella, Quadra 16, Lote 03, nº 51, Bairro Jardim Primavera, em Balsas – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.819.017/0001-17**, neste ato representada pelo Sr. **RAIMUNDO GOMES MAIA NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº **023021742002-4 SSP/MA** e CPF nº **436.214.903-10**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 039/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 009/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/02/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO



3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 8.598,75** (oito mil e quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

09- FMS-FUNDO MUN. DE SAÚDE

10.122.1004.2040.0000 Man. Da Sec. Mun. de Saúde

3.3.90.30.00 material de consumo

10.122.5018.6500 COVID 19

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 21 de fevereiro de 2022.

LAHESIO RODRIGUES
DO
BONFIM:87558149304

**LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

RAIMUNDO GOMES MAIA Assinado de forma digital por
NETO:43621490310 RAIMUNDO GOMES MAIA
NETO:43621490310
Dados: 2022.02.24 14:16:45 -03

**PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP
CNPJ/MF SOB O Nº 13.819.017/0001-17
SR. RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
CONTRATADA**

CONTRATADA

**FABIO RAMOS DA SILVA
CPF: 009.983.673-46
PORTARIA Nº 191/2021
FISCAL DE CONTRATOS**

TESTEMUNHAS:

1 Ane Corinny dos Santos Cardoso CPF: 068449473-70
2 Delívia Lúcia Willimutti CPF: 5221931183-34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES****PORTARIA N.º 191/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **FABIO RAMOS DA SILVA**, em cargo de comissão de **Enfermeiro**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº **009.983.673-46** e do RG de nº

142921020003 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, ao 02 dia de Agosto de 2021, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM

Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 5d9c8ac402424db0b74716dd2e54e3d8*

Primavera™ DISTRIBUIDORA PRIMAVERA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS
“AJUSTADA”

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022

SESSÃO PÚBLICA: 16/02/2022, ÀS 08:00MIN.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES/MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: DISTRIBUIDORA PRIMAVERA
RAZÃO SOCIAL: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP

CNPJ: 13.819.017/0001-17

INSC. EST.: 12.546943-8

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()

ENDEREÇO: AV padre Alcides Zanella quadra16 lote 03

BAIRRO: Jardim Primavera

CEP: 65800-000

TELEFONE:

CONTATO DA LICITANTE: 99/98172-7397

BANCO DA LICITANTE: DO BRASIL

Nº DA AGÊNCIA: 0895-8

CIDADE: BALSAS

E-MAIL: distribuidoraprimavera01@gmail.com

CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: C/C 61185-9

ITEM 4	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT	UND	V.UNIT	V.TOTAL
	Arisco tempero completo. Cx c/12 potes de 1kg	tia dede	23	CX	R\$ 85,00	R\$ 1.955,00
11	Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. Cx c/20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 8 kg. prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega	3 de maio	75	CX	R\$ 95,00	R\$ 7.125,00
16	Coco ralado, coco seco e ralado aplicado na culinária. Cx c/24 pct de 100g	bom coco	23	CX	R\$ 95,50	R\$ 2.196,50
19	Creme tipo chantilly. Cx de 1lt	italac	50	CX	R\$ 12,00	R\$ 600,00
22	Erva doce para chá. Pacote 1k	rei dos condimentos	65	KG	R\$ 81,00	R\$ 5.265,00
25	Farinha amarela comum. Fd c/20 pacotes de 1kg	bom sabor	35	FD	R\$ 120,00	R\$ 4.200,00
39	Maionese. Cx c/ 12 unid de 200g	quero	18	CX	R\$ 34,00	R\$ 612,00
42	Massa pronta p/bolo. Fd c/12 pct de 450g	apti	90	FD	R\$ 41,00	R\$ 3.690,00
47	Nescau lata. Cx c/30 unid 400g	marata	26	CX	R\$ 165,00	R\$ 4.290,00
61	Presunto tipo cozido	peperi	180	KG	R\$ 23,50	R\$ 4.230,00
75	Laranja fruta in natura espécie comum	inatura	400	KG	R\$ 3,25	R\$ 1.300,00
76	Maçã vermelha nacional	inatura	80	KG	R\$ 6,65	R\$ 532,00
78	Manga fruta in natura espécie diversas	inatura	85	KG	R\$ 4,00	R\$ 340,00
81	Melão fruta in natura espécie comum	inatura	230	KG	R\$ 2,88	R\$ 662,40
87	Polpa de fruta, caju, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade	polmar	370	KG	R\$ 10,00	R\$ 3.700,00
88	Polpa de fruta, goiaba, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade	polmar	370	KG	R\$ 10,00	R\$ 3.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 44.397,90

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP

CNPJ: 13.819.017/0001-17

AV padre alcides zanella quadra16 lote 03 N°51

CEP
65.800-000

BAIRRO/
jardim primavera

MUNICÍPIO
BALSAS

UF
MA

FONE 99/98172-7397 – Email: distribuidoraprimavera01@gmail.com

Primavera™

DISTRIBUIDORA PRIMAVERA

PROPOSTA DE PREÇOS: VALOR TOTAL: R\$ 44.397,90 (quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete e noventa centavos).

A EMPRESA: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ nº 13.819.017/0001-17, sediada, (AV padre Alcides Zanella quadra16 lote 03 Nº51, Bairro: Jardim Primavera –Balsas-MA DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL Nº 0895-8 CONTA CORRENTE Nº 61185-9.

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Representante legal que assinará a Ata e Contrato:

Nome: RAIMUNDO GOMES MAIA NETO

Cédula de identidade/órgão emissor: 0230021742002-4 SSP/MA

CPF: 436.214.903-10

Cargo/Função: PROPRIETÁRIO

BALSAS, Estado do Maranhão, 16 de FEVEREIRO de 2022.

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP

CNPJ: 13.819.017/0001-17

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO

PROPRIETÁRIO

CPF Nº 436.214.903-10

RG sob nº 0230021742002-4 SSP/MA

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP

CNPJ: 13.819.017/0001-17

AV padre alcides zanella quadra16 lote 03 Nº51

CEP
65.800-000

BAIRRO/
jardim primavera

MUNICÍPIO
BALSAS

UF
MA

FONE 99/98172-7397 – Email: distribuidoraprimavera01@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

DISTRIBUIDORA PRIMAVERA E COMERCIO EIRELI - EPP

CNPJ: 13.819.017/0001-17

SECRETARIA DE SAÚDE

IT	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
04	Arisco tempero completo. Cx c/12 potes de 1kg	5	CX	TIA DEDE	R\$ 85,00	425,00
11	Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. Cx c/20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 8 kg. prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega	25	CX	3 DE MAIO	R\$ 95,00	2.375,00
16	Coco ralado, coco seco e ralado aplicado na culinária. Cx c/24 pct de 100g	5	CX	BOM COCO	R\$ 95,50	477,50
19	Creme tipo chantilly. Cx de 1lt	3	CX	ITALAC	R\$ 12,00	36,00
22	Erva doce para chá. Pacote 1k	5	KG	REI DOS CONDIMENTOS	R\$ 81,00	405,00
25	Farinha comum. Fd c/20 pacotes de 1kg	5	FD	BOM SABOR	R\$ 120,00	600,00
39	Maionese. Cx c/ 12 unid de 200g	5	CX	QUERO	R\$ 34,00	170,00
42	Massa pronta p/bolo. Fd c/12 pct de 450g	20	FD	APTI	R\$ 41,00	820,00
47	Nescau lata. Cx c/30 unid 400g	5	CX	MARATA	R\$ 165,00	825,00
CARNES E DERIVADOS DE LEITES						
61	Presunto tipo cozido	30	KG	PEPERI	R\$ 23,50	705,00
HORTIFRUTOS / OVOS						
75	Laranja fruta in natura espécie comum	120	KG	I NATURA	R\$ 3,25	390,00
76	Maçã vermelha nacional	25	KG	I NATURA	R\$ 6,65	166,25
78	Manga fruta in natura espécie diversas	15	KG	I NATURA	R\$ 4,00	60,00
81	Melão fruta in natura espécie comum	50	KG	I NATURA	R\$ 2,88	144,00
87	Polpa de fruta, caju, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade	50	KG	POLMAR	R\$ 10,00	500,00
88	Polpa de fruta, goiaba, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade	50	KG	POLMAR	R\$ 10,00	500,00
Total Geral						8.598,75